CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 84 DE 4 DE NOVEMBRO DE 1959.

Concede licença a
Vereador.

Art. 1 - Fica concedida ao Vereador sr. JOSÈ DE OLIVEIRA COSTA licença por trinta (30) dias, a contar de 1 de novembro de 1959, nos têrmos do n. II, do art. 34, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 4 de novembro de 1959.

Paulo Hervê

Dr. PAULO HERVÊ
Presidente-

fls 89 do
de Resol.